

## **PROJETO BÁSICO – EXECUÇÃO DA REFORMA DO ESTACIONAMENTO INTERNO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**

### **1. OBJETO**

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o serviço de Reforma do Estacionamento Interno da Seção Judiciária do Amazonas.

1.2. A reforma pretendida através do presente objeto compreende as áreas internas e externas do estacionamento.

1.2.1. Por áreas externas entendem-se as fachadas, calçadas e as de jardim, ao redor do Estacionamento.

1.3. A contratada deverá executar a reforma fazendo uso de insumos, materiais, equipamentos, técnicas, práticas e destinação de resíduos ambientalmente adequados, ecoeficientes, bem como a exigência de que os insumos e/ou materiais a serem empregados deverão estar acompanhados de certificação ou documento expedido pelos órgãos competentes indicando que são provenientes de fabricantes, fornecedores ou jazidas legalmente estabelecidos.

1.4. Os interessados poderão realizar visita técnica no local, visando dirimir dúvidas, esclarecimentos, bem como avaliar as características e complexidade do serviço a ser executado.

1.5. Fazem parte do Projeto Básico, devendo serem obedecidos na íntegra, todos os documentos relativos á reforma a ser realizada incluindo : Projeto executivo, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Caderno de encargos, Plantas gráficas, Cronogramas Físicos Financeiros e demais especificações, todos elaboradas pela empresa MURILO MARCON CASSIMIRO – EIRELI - ME, objeto do Processos Administrativos n. 0001757-84.2018.4.01.8002 e n. 841-55.2015.4.01.8002.

1.5.1. Os documentos digitais que integram o processo mencionado encontram-se na Seção de serviços Gerais, à disposição dos interessados.

1.6. No serviço estão inclusos todos os custos, inclusive com materiais, equipamentos, instalações provisórias, mão de obra e etc, que se fizerem aplicáveis e contidos no Projeto.

## **2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA**

2.1. A finalidade deste instrumento é proporcionar a melhoria na acomodação dos veículos de magistrados e servidores com aumento de vagas, assim como a correta adequação as operações de carga, descarga de processos e transbordo de materiais de consumo de uso e desuso da Seção Judiciária do Amazonas além de viabilizar o trânsito de pessoas com segurança e conforto.

## **3. DO SERVIÇO**

3.1. O objeto do presente projeto será executado de acordo com o Projeto Executivo Caderno de Encargos, Memorial Descritivo, Plantas e Planilha Orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos pertinentes, integrantes deste Projeto Básico.

3.1.1. Todas as Licenças, Alvarás, Autorizações, Vistorias ou qualquer outro requisito legalmente estabelecido que seja necessário à execução do serviço ficará a cargo da Contratada, às suas expensas. A Contratante prestará todas as informações que se fizerem necessárias para a obtenção dos mencionados documentos.

3.2. A Contratada deverá Indicar a equipe dos profissionais responsáveis por cada serviço a ser desenvolvido, bem como apresentar prova de possuir no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, equipe técnica de profissionais que ficará responsável pela execução dos serviços profissionais, indicados como profissionais responsáveis pelo desenvolvimento dos serviços a serem executados. A equipe deverá ser composta por, no mínimo, 1 (um) engenheiro civil.

3.2.1 - Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, em nome do profissional indicado como responsável técnico, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA ou no CAU e acompanhado (s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo profissional, bem como de sua (s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica (ART(s)), **emitido (s) pelo CREA**, ou de sua (s) RRT (s), **emitido (s) pelo CAU**, no (s) qual (is) comprove (m) a execução, por parte deste, de serviço (s) de reforma compatível (is) com o objeto do presente pregão,

nas condições dispostas nos subitens e alíneas abaixo:

3.2.1.1 - Considerar-se-ão de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, para fins de avaliação da capacitação técnica, a execução dos seguintes serviços, **inclusive de forma similar**, com base no disposto na planilha orçamentária (Anexo II do edital):

a) Estrutura metálica com telhamento em telhas de aço/alumínio: 358,08 m<sup>2</sup>;

b) Pavimentação em concreto armado, espessura mínima de 0,1 m (10 cm): 680,70 m<sup>2</sup>

3.2.1.2 - Deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica exigido no item 3.2.1, a execução de, pelo menos, 50% do quantitativo exigido em cada uma das alíneas “a” e “b” do subitem 3.2.1.1.

3.2.1.3 - Não será permitido o somatório de mais de um atestado para fins de atendimento ao quantitativo mínimo estabelecido no subitem 3.2.1.2.

3.2.1.4 - Cada item de serviço estabelecido nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.2.1.1 poderá ser comprovado em atestados de capacidade técnica distintos ou por profissionais responsáveis técnicos distintos.

3.2.1.5 - Caso a licitante, no documento referente ao item 3.2.1.2 (declaração de constituição de infraestrutura e equipe técnica), venha a indicar mais de 1 (um) responsável técnico entre aqueles relacionados, poderá apresentar o (s) atestado (s) em nome de qualquer um deles.

3.2.2. A contratada deverá apresentar declaração, assinada pelo Responsável Técnico, que deverá ser o Coordenador hierarquicamente acima dos demais responsáveis técnicos, de que conhece as condições locais onde será realizado a reforma e ampliação e o grau de dificuldade existente para entrega dos serviços, tendo em vista que não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições do local como justificativa para a não execução dos serviços.

3.3 A empresa contratada e os profissionais que serão os responsáveis técnicos pelos serviços relativos às parcelas dos projetos, devem providenciar, ao início dos serviços, o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA e/ou Registro de responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU e apresentar à Contratante.

3.4. Os serviços que implicarem na interrupção do fornecimento de energia elétrica ou no desligamento de quaisquer dos equipamentos computacionais do Data Center deverão ser realizados fora do horário regular de expediente da contratada e/ou em dias não úteis, com prévia autorização da Contratante.

## 5. DA PROPOSTA

5.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes elementos em sua proposta comercial:

p.1) Planilha de formação de preços;

p.2) Cronograma Físico-Financeiro

p.3) Composição da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);

p.4) Composição dos encargos sociais.

p.5) Planilha de Composição de preços unitário para todos os itens da planilha orçamentária.

5.2. Na Composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) deverão estar contidos: Mensuração do percentual do Lucro, Despesas financeiras, ISS, COFINS, PIS, Administração Central, Despesas Indiretas, Taxa de risco, Seguros e Garantia.

5.3. Na Composição dos Encargos Sociais deverão estar contidos: Mensuração do percentual sobre os salários dos profissionais, seu transporte até o escritório, sua alimentação e todos os demais gastos que são efetivamente pagos pela empresa e que podem ser vinculados à hora trabalhada, deverão ser embutidos no custo horário de todas as categorias de mão-de-obra.

## 6. EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA:

6.1. Os serviços serão executados pela empresa contratada sob a direção de uma equipe técnica Principal, que é obrigatória e será aquela formada por um ou mais profissional(is) de cada especialidade técnica indicada pela CONTRATADA na DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA, conforme ANEXO.

## 7. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O prazo para execução do objeto será de 3 (três) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço pela Contratada, conforme cronograma físico-financeiro.

## 8. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

8.1. A Contratante receberá os serviços provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos, a contar data do recebimento pela Fiscalização da comunicação escrita da Contratada, dando conta da conclusão dos serviços, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas e qualidade dos serviços;

8.2. A Contratante receberá os serviços definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até trinta **(trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento provisório, para observação ou vistoria que comprove a adequação do serviço aos termos contratuais;

8.3. Para a emissão do Termo de Recebimento Provisório, a Fiscalização efetuará a verificação de conformidade do objeto do contrato aos termos contratuais. Caso sejam detectadas falhas na execução dos serviços, estas serão apontadas em relatório técnico circunstanciado a ser anexado ao Termo supracitado;

8.4. Os eventuais vícios de execução mencionados no subitem anterior não terão seus quantitativos considerados na planilha de medição referente a essa etapa dos serviços, sendo estes pagos somente quando da correção das falhas apontadas;

8.5. O prazo para a correção dos serviços defeituosos, apontados no relatório constante do Termo de Recebimento Provisório, será estipulado pela Fiscalização que, na ocasião, deverá levar em consideração o número e o grau de complexidade dos serviços a serem corrigidos;

8.6. A Contratada deverá comunicar formalmente à Fiscalização a correção dos serviços apontados no relatório, para que a mesma possa verificar a conformidade da execução;

8.7. O prazo para a correção dos serviços por parte da Contratada, juntamente com o prazo de verificação dos mesmos pela Fiscalização, bem como para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e atestação do pagamento da última medição não deverá ultrapassar a 20 **(vinte)** dias corridos.

## 9. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O pagamento dos serviços será efetuado por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente da Contratada até o 10º (décimo) dia útil após a atestação da nota fiscal/fatura, declarando a aceitabilidade dos serviços, procedimento este a cargo do fiscal do contrato designado pela Contratante;

9.2. Havendo erro na Nota Fiscal de serviços ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Contratante;

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção;

9.4. As medições deverão seguir o cronograma físico financeiro por onde ocorrerão os respectivos pagamentos

## 10. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

10.1. - Antes da assinatura do contrato, a licitante será convocada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para apresentar comprovante de prestação de garantia, cuja validade se estenda até 90 (noventa) dias após o término de vigência (incluindo recebimentos provisório e definitivo) ou rescisão do contrato, desde que não haja pendências, no valor e nas condições descritas no instrumento contratual:

- a) Garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, nos termos do art. 56 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, quais sejam:
  1. Caução em dinheiro;
  2. Seguro-garantia; e
  3. Fiança bancária;
- b) A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para fins de ressarcimento, indenização e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

10.2. A garantia deverá ser válida por até 3 (três) meses após encerrado o contrato, devendo ser renovada em caso de prorrogação da validade contratual.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Justiça Federal no Amazonas obriga-se a:

- a) Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela contratada, do objeto desta contratação;
- b) Assegurar aos técnicos da contratada acesso as suas dependências para a prestação dos serviços necessários, respeitadas as normas de funcionamento e segurança da contratante;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela contratada;
- d) Designar comissão de servidores efetivos, no mínimo 3(três), pertencentes ao quadro da Justiça Federal para acompanhamento, fiscalização e execução deste contrato;
- e) Solicitar a execução de serviços pelos meios eficazes disponíveis, tais como fax, carta, telefone e e-mail;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste contrato;
- g) Ser responsável pelos prejuízos causados aos equipamentos, por operação imprópria ou mau uso de terceiros;
- h) Efetuar pagamento à Contratada em parcelas, de acordo com a medição dos serviços a ser realizada pela Fiscalização do Contrato, após conferência dos serviços, o qual discriminará em planilha própria os trabalhos realizados e seus respectivos quantitativos executados até o dia da medição, que dar-se-á, sempre que possível, a cada 30 (trinta) dias, no mínimo, a contar da data do início dos serviços;

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Por este Instrumento, a Contratada obriga-se a:

a) Responsabilizar-se, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de manutenção, tais como:

- 1) salários;
- 2) seguro de acidentes;
- 3) taxas, impostos e contribuições;

4) indenizações;

5) vales-refeição;

6) vales-transporte; e

7) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

c) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, reconhecida a inexistência de vínculo empregatício de seus técnicos com a Contratante;

d) assumir, também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;

e) Responsabilizar-se pelo deslocamento de seus técnicos às dependências da contratante e por todas as despesas de transporte, estada, frete e seguro correspondentes ou quaisquer outras necessárias ao cumprimento das cláusulas da contratação;

f) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil, ou penal relacionada à execução dos serviços;

g) assumir, ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

h) arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços objeto desta Contratação;

i) zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer serem sanadas imediatamente, e prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, e ainda obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados;

j) Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade durante a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;

k) Manter durante toda a execução desta contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas para habilitação;

l) manter preposto seu, em Manaus, aceito pela Contratante, durante toda a vigência desta contratação, para representá-la administrativamente sempre que necessário;

m) Manter seus técnicos, quando nas dependências da Contratante, sujeitos às normas de disciplina e segurança interna, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

n) providenciar, após solicitação da fiscalização da Contratante, a imediata substituição do profissional cuja eficiência, competência e comportamento sejam considerados inadequados;

o) Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que a Contratante for compelida a responder, por força desta contratação;

p) Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

q) A Contratada deverá recolher as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços contratados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviço pelo representante legal da empresa, junto ao CREA-AM ou CAU-AM referente aos serviços contratados e emitir a devida via destinada à Contratante;

r) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais e equipamentos necessários em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

s) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;

t) Acatar as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados;

u) Providenciar toda a documentação necessária junto aos órgãos públicos e de fiscalização, concessionárias de serviços públicos e demais que se fizerem necessários, apresentando à fiscalização os comprovantes desta regularização;

v) Verificar e comparar todos os elementos dos projetos fornecidos para execução da obra, comunicando qualquer irregularidade, imediata e formalmente à Fiscalização, para a necessária correção, em conjunto, das falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas;

w) Adequar todos os elementos dos projetos, depois de aprovados pela Fiscalização e demais órgãos competentes, em razão de possíveis alterações do projeto básico original;

x) Instalar canteiro de obras que deverá ser dimensionado e executado de forma a abrigar, se for o caso, barracão compatível com o porte da obra, prevendo-se áreas para a administração, almoxarifado, depósito, vestiário e sanitário, caso seja necessário, para perfeita execução da obra;

y) Afixar, em local indicado pela Fiscalização, placa indicativa da obra, conforme a legislação pertinente, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) e placas indicadoras de limite de obra, visando impedir o acesso de pessoas não autorizadas em áreas de risco e perigo. As placas deverão conter, exclusivamente, os dizeres indicados pelos interessados e aprovada pela Fiscalização da Contratante;

z) Manter na obra engenheiro que assuma a responsabilidade técnica até o recebimento definitivo, e que detenha poderes para deliberar sobre qualquer situação de urgência;

a.a) Executar a obra no prazo fixado neste instrumento, empregando profissionais especializado, devidamente uniformizados e identificados por crachá, materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, das concessionárias de serviço público, do Decreto n. 92.100/85, ISO 9002, IPT, INMETRO e dos fabricantes dos materiais aplicados, realizando os serviços com excelente acabamento, de acordo com as especificações e determinações constantes do projeto básico e da proposta, responsabilizando-se inteiramente pela execução da obra, resistência, estanqueidade e estabilidade de todos os materiais utilizados;

a.b) Submeter, à prévia aprovação da Fiscalização, as amostras dos materiais a serem utilizados;

a.c) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros de obras, assim como o processo de sua utilização;

a.d) O pedido de substituição por material similar será admitido, desde que apresentado por escrito, acompanhado de levantamento de custos e laudos técnicos fornecidos por institutos de notória e reconhecida competência em âmbito nacional, para que a Contratante se manifeste a respeito, correndo por conta da Contratada todas as despesas pertinentes.

a.e) Entender-se-á por similar o material que for tecnicamente equivalente ao indicado nas especificações do projeto, devendo a equivalência ser comprovada, sem prejuízo do prazo de execução da obra.

a.f) Em caso de necessidade de substituição de material especificado, por motivo técnico, deverá ser obedecido o prescrito nos subitens anteriores.

a.g) Não subcontratar totalmente o objeto deste Contrato, permitida, entretanto, a subcontratação parcial para serviços que requeiram o emprego de empresas ou profissionais especializados, devidamente justificados e autorizado pela Contratante, sem prejuízo da responsabilidade direta e exclusiva da Contratada;

a.h) Remover periodicamente o entulho e detritos acumulados no local, promovendo a limpeza da obra, transportando os mesmos para local apropriado e autorizado pelo Poder Público e providenciando para que sejam encaminhados à reciclagem, quando for possível;

a.i) Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas à Contratante por autoridade competente, em decorrência de inobservância, por parte de seus empregados, de leis, decretos, normas e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, regulamentos, posturas municipais e órgãos fiscalizadores;

a.j) Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, decorrentes da execução da obra;

a.k) Entregar à Contratante, quando do recebimento provisório, todos os projetos e especificações atualizados, “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle etc.), documentos de garantia e os catálogos dos equipamentos instalados, bem como o plano de manutenção periódica preventiva e corretiva dos equipamentos e elementos da edificação (estrutura, pisos, paredes, forros, lajes, coberturas, esquadrias etc.);

a.l) Armazenar todo o material conforme orientação dos fabricantes, evitando perdas, danos ou possíveis extravios, arcando com qualquer prejuízo decorrente da inobservância de tal exigência.

a.m) Todos os materiais e equipamentos fornecidos devem ser garantidos contra defeitos de fabricação e má instalação pelo período de 12 (doze) meses, a partir da ativação. Na fase da garantia, a Contratada deverá atender prontamente à Contratante em caso de problemas cobertos pela garantia. Caso os problemas persistam a Contratada deverá tomar as providências para sua correção sem ônus para a Contratante, e deverão estar inclusos na garantia peças, mão-de-obra, transporte, deslocamentos, seguros e estadias.

a.n) Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Contratante em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços;

a.o) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Projeto Básico, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de interesse com a Contratante;

a.p) O pessoal da obra (pedreiros, azulejistas, eletricista e etc) deverá estar sempre em atividade profissional evitando qualquer tipo de ócio ou desocupação, salvo àqueles previstos nas legislações trabalhistas, sob pena de responsabilidade contratual.

a.q) A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Fiscalização, para representá-lo na execução do contrato;

a.r) Fornecer as peças técnicas impressas em papel, em 3 (três) vias, bem como em mídia digital (CD e DVD), incluindo os arquivos referentes às fotos que compõem os

anexos fotográficos (os arquivos referentes a imagens fotográficas deverão ter resolução mínima de 4.0 megapixels).

### 13. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

13.1. Para esta contratação, estima-se o valor de **R\$ 259.505,20** já inclusos todos os custos, incluso também a estimativa de BDI.

Seção de Serviços Gerais

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, Coordenador e Responsável Técnico – Arquiteto/Engenheiro \_\_\_\_\_, CREA n° \_\_\_\_\_ da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, como seu representante legal para os fins da presente declaração, tomei conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como do projeto e especificações, e que os mesmos são satisfatórios e corretos para serem executados dentro do prazo previsto.

Declaro, ainda, que o local onde serão projetados os serviços objeto deste certame foi vistoriado, e que oferece condições para execução dos serviços, estando de acordo com

o projeto básico, não havendo qualquer ônus adicional para a Seção Judiciária do Amazonas.

Local e data

---

Assinatura e carimbo

(Representante da empresa)

Observação:

1. Emitir em papel timbrado da licitante.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPE  
TÉCNICA

- NOME DA PROPONENTE:

- CNPJ:

- ENDEREÇO:

- EQUIPES DE PROFISSIONAIS:

- De acordo com os termos previstos neste edital em lide, estabelecemos o compromisso de atender os requisitos abaixo referentes a infraestrutura e pessoal técnico:

1. Manter escritório em Manaus-AM ou se comprometer, caso vencedora do certame, a se deslocar à Sede da Seção Judiciária do Amazonas no prazo máximo de 48 horas, às suas expensas, para atender a chamados da Fiscalização, de sorte a elucidar dúvidas e

promover correções nos projetos de forma presencial, caso necessário constituindo um Preposto com formação técnica correspondente ao projeto em questão.

2. Fornecer infraestrutura que permita a obtenção dos seguintes padrões de atendimento:

a) meios que garantam a presença do profissional de engenharia / arquitetura ou representante legal / administrativo, de forma tempestiva em até 48 horas, nos locais e horários determinados pela Justiça Federal do Amazonas;

b) meios que permitam constante e eficiente comunicação da Seção Judiciária do Amazonas com a Contratada, de forma ininterrupta e apta à comunicação de dados, mensagens e comunicação de voz (local e remota);

c) fornecimento de peças técnicas impressas, conforme exigências contratuais, observando padrão de qualidade de impressão, com escalas compatíveis, que permitam leitura clara e precisa;

d) fornecimento das peças técnicas também em mídia digital (CD e DVD), conforme cláusulas contratuais, incluindo os arquivos referentes às fotos que compõem os anexos fotográficos (os arquivos referentes a imagens fotográficas deverão ter resolução mínima de 4.0 megapixels);

e) medição de grandezas físicas em escalas técnicas e precisão apropriadas (localização, dimensões, luminosidade, temperatura, tensão, corrente elétrica, impedância, velocidade do ar, etc.);

f) normas da ABNT, Concessionárias de Serviços Públicos locais e demais legislações cabíveis e inerentes aos serviços executados;

g) A equipe técnica apresentada pela licitante no Pregão Eletrônico (conforme item 11.4.2 do edital) e aprovada pela CONTRATANTE, no momento em que esta for declarada vencedora da licitação, somente poderá ser substituída em caso de anuência da Administração. Caso seja solicitada a substituição de profissional responsável técnico cujo acervo técnico tenha sido utilizado para fins de habilitação, conforme item 11.4.8 e subitens 11.4.8.1, 11.4.8.2, 11.4.8.3, 11.4.8.4 e 11.4.8.5 do instrumento convocatório do Pregão nº 15/2018, o profissional substituto deverá apresentar acervo técnico que atenda aos critérios exigidos no edital, além de atender aos demais requisitos de habilitação estabelecidos. No caso de substituição dos demais profissionais, deverá o Contratado comprovar que o substituto atende aos itens 11.4.4 e 11.4.5 do edital, cabendo à Administração a decisão no tocante à possibilidade de substituição.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo /(Representante da empresa)/ Observação:

1. Emitir em papel timbrado da licitante.